##### PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 04/12/2020

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino - Região de Registro, nos termos da Res. SE nº 44, de 13/08/2014, republicada em 22/08/2014, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo de Docentes – cadastro reserva, para aulas de línguas estrangeiras modernas junto ao CEL - Centro de Estudos de Línguas da EE Dr. Fábio Barreto, para o ano de 2021.

I – Da inscrição

1 - A inscrição dos candidatos será realizada no período de 07/12/2020 a 11/12/2020, das 10h às 12h e das 13h30 às 18 horas, no CEL - Centro de Estudos de Línguas da EE Dr. Fábio Barreto, avenida Clara Gianotti de Souza, 257, Centro, Registro/SP.

2- Poderão se inscrever:

a- Portadores de Diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

b- Portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta horas) de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma;

c- Aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência. Observando-se o contido na Resolução SE nº 44/2014, artigo 15, parágrafo único.

II – Dos requisitos para inscrição

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar:

1. Cópia do comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2021.
2. Cópia do comprovante, em dias, de efetivo exercício em CEL até 30/06/2020.
3. Declaração de tempo de serviço, em dias, de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, até 30/06/2020.
4. Declaração de tempo de serviço, em dias, de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência, até 30/06/2020.
5. Cópia de certificados de exame de proficiência, último nível ou grau.
6. Cópia de certificados de cursos de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência.
7. Cópia de certificados de orientação técnica promovida pela CGEB – Coordenadoria de Gestão da Educação Básica nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência.
8. Cópia de diploma de Mestrado na língua estrangeira objeto da inscrição.
9. Cópia de diploma de Doutorado na língua estrangeira objeto da inscrição.
10. RG e CPF (original e cópia).
11. Diploma de Licenciatura Plena ou de outro Curso Superior e o respectivo Histórico Escolar (Originais e Cópias).
12. Na falta do Diploma, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (Originais e Cópias) para os que concluíram o curso em 2019 ou 2020.
13. Declaração original de Matrícula, com data a partir de junho/2020, expedida pela Faculdade/Universidade contendo o nome do curso, duração, habilitações, data do início e a previsão para a conclusão do curso para os alunos de Curso Regular de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na Língua Estrangeira objeto da Inscrição. A declaração deverá conter o carimbo da instituição e a assinatura do responsável pela mesma.

Aplicam-se a todos os candidatos as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

*Observações:*

*- Os Certificados e demais documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução elaborada por tradutor juramentado.*

*- A efetivação da inscrição do candidato categoria “O”, fica atrelada a apresentação do documento solicitado no item 1,II, após sua inscrição para o processo de atribuição de aulas de 2021.*

III – Da classificação

Os inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, pela ordem de prioridade das faixas estabelecidas no artigo 15 e com a pontuação obtida, conforme artigo 18, ambos da Resolução SE nº 44/2014.

IV – Da divulgação dos resultados

A relação dos professores classificados será divulgada oportunamente no CEL da EE Dr. Fábio Barreto.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Diretoria de Ensino – Região de Registro e pela direção da EE Dr. Fábio Barreto.

Registro, 04 de dezembro de 2020.

Cláudia Ferreira Pitsch Simoni

Dirigente Regional de Ensino